

Projeto de Lei nº 008/2021

"Dispõe sobre desafetação do uso de área pública municipal, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

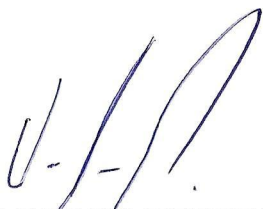
Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo a desafetar o uso de 02 (duas) áreas pública, denominadas de área 02 com área de 658,42 m² e área 04 com área de 732,50m², conforme abaixo descritas, localizadas entre as Ruas 1.203 e 1207, Setor Sul II, para atender o interesse público na abertura de Rua, conforme limites, confrontações e descrições a saber:

"Área 02, com 658,42 m², medindo 08,90 metros de frente para a Rua 1207; 08,90 metros de fundo para a Rua 1203; 73,98 metros pelo lado esquerdo para a área 01; 73,98 metros pelo lado direito para a área 03".

"Área 04, com 732,50 m², medindo 09,90 metros de frente para a Rua 1207; 09,90 metros de fundo para a Rua 1203; 73,99 metros pelo lado esquerdo para a área 03; 73,99 metros pelo lado direito para a área 05".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.


x **VALMIR PEDRO TEREZA**
Prefeito Municipal


Lucivania F. da Rocha Oliveira
Secretaria de Administração
Planej. Finanças e Arrecadação

Ofício GP Nº 036/2021

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Uruaçu (GO).

Senhor Presidente, Nobres vereadores;

A par de cumprimentar Vossas Excelências, é com prazer que me dirijo a esta Augusta Casa Legislativa, para propor, à apreciação do Projeto de Lei nº 008/2021, que **"Autoriza desafetação do uso da área pública municipal, e dá outras providências."**

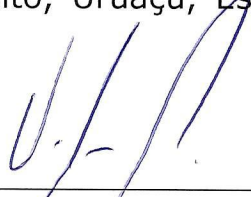
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2021

A desafetação do uso original de 01 (uma) área pública municipal, com total de 1.390,92m², denominada como Rua a mais de 19 anos.

Com a desafetação, a área será objeto de desmembramento para Regularização de área.

Solicitamos a boa vontade dos Senhores na aprovação neste sentido, esperamos contar com o apoio de todos os Nobres Edis desta Casa de Leis na aprovação desta matéria, subscrevo-me.

Gabinete do Prefeito, Uruaçu, Estado de Goiás, aos 08 de março de 2021.



VALMIR PEDRO TEREZA
Prefeito Municipal


Lucivânia F. da Rocha Oliveira
Secretaria de Administração
Planej. Finanças e Arrecadação

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Objetivo: **Desafetamento das áreas 02 e 04**

Imóvel: **Áreas 02 e 04**

Procedência: **MATRÍCULA** nº 9.728, às fls. 01, do livro nº 02.

Município: **Uruaçu-GO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE URUAÇU**

Situação em cartório – Área 02 – 658,42m²

Limites e Confrontações:

Frente: 08,90 para a Rua 1207;

Fundo: 08,90 para a Rua 1203;

L. Esquerdo: 73,98 para a área 01;

L. Direito: 73,98 para a área 03;

Situação em cartório – Área 04 – 732,50m²

Limites e Confrontações:

Frente: 09,90 para a Rua 1207;

Fundo: 09,90 para a Rua 1203;

L. Esquerdo: 73,99 para a área 03;

L. Direito: 73,99 para a área 05;

Uruaçu, 09 de março de 2021

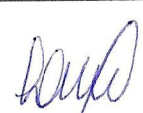
X

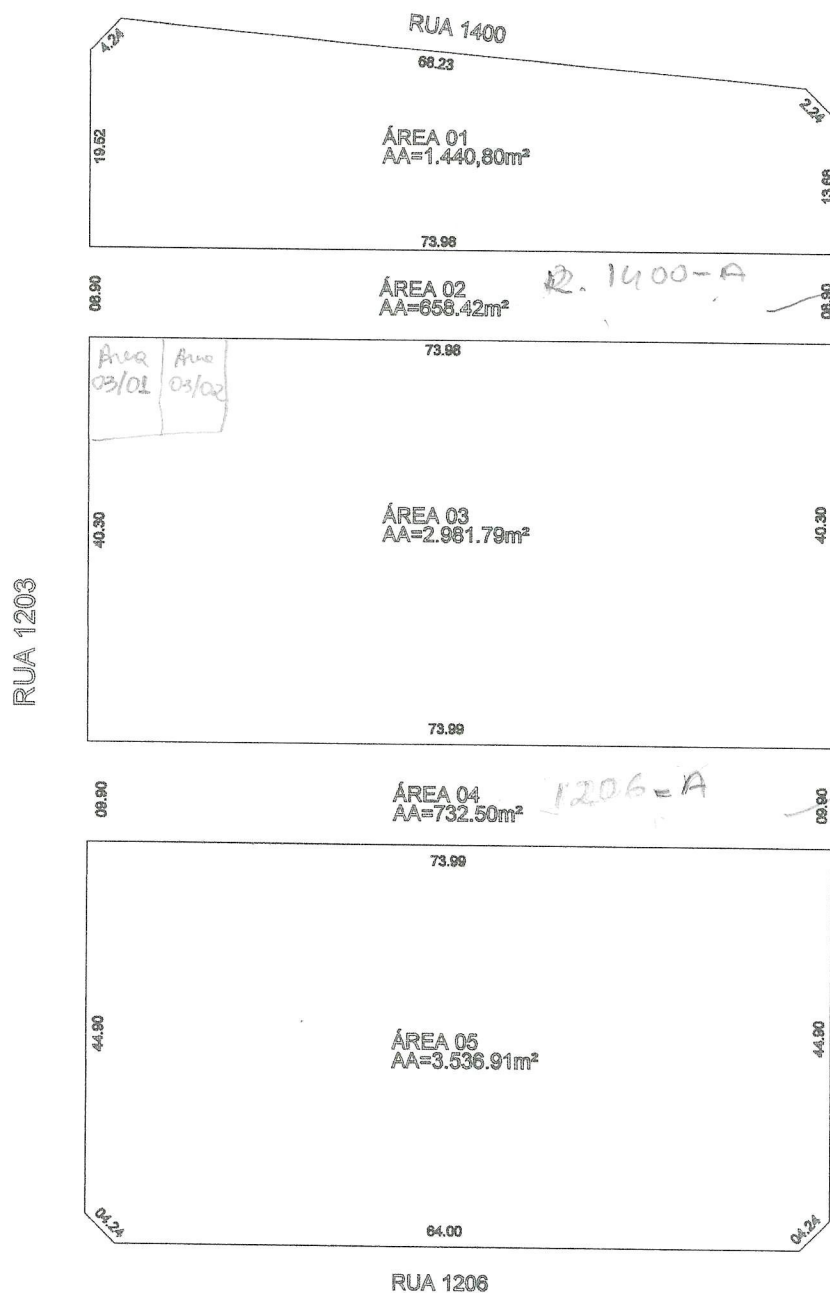
Prefeitura Municipal de Uruaçu
CNPJ: 01.219.807/0001-82

Rafael Ávila Cintra
Engenheiro Civil
CREA: 1019799811 D - GO



Rafael Ávila Cintra
Engenheiro Civil – Crea 1019799811 D-GO


Lucivânia F. da Rocha Oliveira
Secretaria de Administração
Planej. Finanças e Arrecadação



1 Situação Atual
1 : 750

Proprietário: Prefeitura Municipal de Uruaçu		Observações: Planta de Situação Atual	
Endereço: Quadra U-55, encontro da Rua 1206 com a Rua 1400, Setor Sul II		Prancha/Folha: 01/01	
Escala: 1/750	Fev/2021	Responsável Técnico: Rafael Ávila Cintra	CREA 1019799811 D-GO

Rafael Ávila Cintra
Engenheiro Civil
CREA: 1019799811 D-GO



Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº

23.883

Livro 2

Fls.

1

IMÓVEL: Área 04, da Quadra nº U-55, do Loteamento Setor Sul II, zona urbana desta cidade, destinada à implantação de casas populares à família de baixa renda, com a área total de 732,50 m², medindo: 09,90 metros de frente para a Rua 1.207; 09,90 metros de fundo, confrontando com a Rua 1.203; 73,99 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com a Área 05; e 73,99 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com a Área 03. Provindo do desmembramento da Quadra U-55, e provindo, ainda, do loteamento denominado Setor Sul II, registrado sob o nº R-01-4.424, às fls. 220/245, do Livro nº 2-X de Registro Geral. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE URUAÇU - GO.** **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.728, às fls. 01, do Livro nº 02 de Registro Geral deste CRI, em data de 01/07/2004. Dou fé. Uruaçu - GO, 02 de fevereiro de 2021. A Oficiala Substituta. *Pautis*

AV-01-23.883 - DESMEMBRAMENTO - A presente matrícula foi aberta em virtude de DESMEMBRAMENTO da Quadra nº U-55, objeto da matrícula anterior nº 9.728, do livro nº 02 de Registro Geral deste Cartório, de acordo com o requerimento datado de 12/01/2021, memorial técnico descritivo, projeto e ART nº 1020210001672, elaborados pelo Engenheiro Civil Danilo Almeida Galvão, registro: 1017415927D-GO, nos termos do Decreto nº 048/2021, datado de 12 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal desta cidade, assinado pelo Prefeito Municipal, Valmir Pedro Tereza e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Lucivânia Ferreira da Rocha Oliveira. Dou fé. Uruaçu - GO, 02 de fevereiro de 2021. A Oficiala Substituta. *Pautis*

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$ 15,14. Buscas realizadas até esta data, às 15h03.

Uruaçu, 02 de fevereiro de 2021.

Pautis
Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro

Oficiala Substituta
Rafaela Evangelista





Robson Ribeiro de Faria
Oficial de Registro

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 23.881

Livro 2

Fls. 1

IMÓVEL: Área 02, da Quadra nº U-55, do Loteamento Setor Sul II, zona urbana desta cidade, destinada à implantação de casas populares à família de baixa renda, com a área total de 658,42 m², medindo: 08,90 metros de frente para a Rua 1.207; 08,90 metros de fundo, confrontando com a Rua 1.203; 73,98 metros de frente a fundo pelo lado direito, confrontando com a Área 03; e 73,98 metros de frente a fundo pelo lado esquerdo, confrontando com a Área 01. Provindo do desmembramento da Quadra U-55, e provindo, ainda, do loteamento denominado Setor Sul II, registrado sob o nº R-01-4.424, às fls. 220/245, do Livro nº 2-X de Registro Geral. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE URUAÇU - GO.** **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 9.728, às fls. 01, do Livro nº 02 de Registro Geral deste CRI, em data de 01/07/2004. Dou fé. Uruaçu - GO, 02 de fevereiro de 2021. A Oficiala Substituta. *Pautas*

AV-01-23.881 - DESMEMBRAMENTO - A presente matrícula foi aberta em virtude de DESMEMBRAMENTO da Quadra nº U-55, objeto da matrícula anterior nº 9.728, do livro nº 02 de Registro Geral deste Cartório, de acordo com o requerimento datado de 12/01/2021, memorial técnico descritivo, projeto e ART nº 1020210001672, elaborados pelo Engenheiro Civil Danillo Almeida Galvão, registro: 1017415927D-GO, nos termos do Decreto nº 048/2021, datado de 12 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal desta cidade, assinado pelo Prefeito Municipal, Valmir Pedro Tereza e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Lucivânia Ferreira da Rocha Oliveira. Dou fé. Uruaçu - GO, 02 de fevereiro de 2021. A Oficiala Substituta. *Pautas*

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Taxa Judiciária: R\$ 15,14. Buscas realizadas até esta data, às 15h03.

Uruaçu, 02 de fevereiro de 2021.

Pautas
Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro

Adriela Evangelista
Santos

